

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.936 /PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

(A)				(B)			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.812.0027.1.016		Construção de Quadra de Esportes		04.122.0014.1.021		Construção de Prédio -PMC	
1		Recurso Próprio do Município		1		Recurso Próprio do Município	
582	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	30.500,00	587	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	30.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>30.500,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---